PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4053/2014

EMENTA: Denomina de Rua Pedro Severino da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Pedro Severino da Silva, o logradouro Rua Projetada "7", com início à Avenida Projetada "C", passando pela Rua Projetada "P" e com seu término na Avenida Projetada "B", localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de setembro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito